



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei n.º 3.779/2023  
De 04 de Outubro de 2023

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$ 390.384,49 (Trezentos e noventa mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e Lei Orçamentária Vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.302.0014.2267 Santa Casa –SUS - Portaria 96/2023	3.3.50.39	208.649,08	Federal	302.005	
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2268 APAE - Saúde Portaria 96/2023	3.3.50.39	1.735,41	Federal	302.005	
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.302.0014.2269 Santa Casa Incremento MAC –Portaria 3812/22	3.3.50.39	180.000,00	Federal	302.006	

**Artigo 2º.** A cobertura dos créditos adicionais ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 390.384,49 (Trezentos e noventa mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)**, proveniente de excesso de arrecadação de recursos federais do Fundo Nacional da Saúde, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64, sendo:

- I- R\$ 210.384,49(Duzentos e dez mil, trezentos e oitenta e quatro reais, e quarenta e nove centavos), conforme a Portaria GM/MS nº 96/2023 - auxílio entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o SUS, sendo:
  - a) Associação Santa Casa: R\$ 208.649,08, e
  - b) APAE: R\$ 1.735,41
- II- R\$ 180.000,00(Cento e oitenta mil reais), referente ao Incremento MAC – Portaria 3812/22.

**Artigo 3º.** Os créditos especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2023, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

**Artigo 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 04 de Outubro de 2023.

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da prefeitura Municipal  
de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes  
Assistente Administrativo I

Assinado por 4 pessoas: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO, MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS, MARCO AURELIO SOARES e mais 1  
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/D145B307B227487DB96B5D00F8D03483>





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
D145B307B227487DB96B5D00F8D03483

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/D145B307B227487DB96B5D00F8D03483>